Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE 15) 3281-8000 - FAX 15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL N. 31 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.166/0001-80 E-mail: pmlp@uol.com.br

LEI Nº 2.474, DE 16 DE JUNHO DE 2005

Declara de Utilidade Pública a **A**ssociação **M**ão **A**miga **"AMA".**

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **"Associação Mão Amiga - AMA", C**NPJ nº 07.395.751/0001-01, com sede e foro em Laranjal Paulista - SP, fundada em 17 de março de 2005, pessoa jurídica de direito privado, de natureza assistencial, caráter filantrópico e sem fins lucrativos.

Art. 2º A referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de junho de 2005.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 63, no Volume de Leis nº 24. Laranjal Paulista, 16 de junho de 2005.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente

(01) (63)

Autora: Ivete Aparecida Migliani.

Autora: Ivete Aparecida Migliani.